



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 057/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Concede transporte a Banda Bem para participação no 1º Encontro Regional de Grupos Instrumentais, no município de Marau – RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Banda Bem, no dia 22 de outubro de 2016, para participação no 1º Encontro de grupos de música instrumental da região norte do RS, no município de Marau – RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

Conforme anexos estará acontecendo, no município de Marau – RS, no próximo dia 22 de outubro do corrente ano, o 1º Encontro de grupos de música instrumental da região Norte do Estado do Rio Grande do Sul - ENREGI.

Na oportunidade, os integrantes da Banda Bem poderão adquirir novos conhecimentos através das oficinas didáticas que estarão sendo realizadas e também representando o município de Vila Maria nas apresentações ao público.

Sabemos que a cultura é o retrato de um povo e é reforçada através da troca de saberes e conhecimentos das mais diferentes e alternativas fontes.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei a consideração dos Nobres Edis.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria